



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de Agosto de 2024

Ano VI Nº 660

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº: 04410053.001562/2023-33.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 26565829.
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2920/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410173.000156/2024-78, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Helenilda Soares Albuquerque Moreira, matrícula nº 11339-5, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B-06
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/09/2024 a 31/08/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º/09/2024.

Em 07 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2925/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.003676/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adonias Vidal de Medeiros Junior, matrícula nº 3267-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/08/2024, com a finalidade de participar do evento "Orçamento Participativo do Rio Grande do Norte (OP/RN)", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28282261) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2926/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001780/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 3261-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/08/2024, com a finalidade de concluir o cabeamento da infraestrutura de redes no Bloco - B, bloco das Pós-graduações, Campus de Pau dos Ferros. Trabalho esse iniciado no dia 23 de julho do presente ano, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28282789) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2927/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001780/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 8900-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/08/2024, com a finalidade de concluir o cabeamento da infraestrutura de redes no Bloco - B, bloco das Pós-graduações, Campus de Pau dos Ferros. Trabalho esse iniciado no dia 23 de julho do presente ano, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28282789) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2949/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.003732/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/08/2024, com a finalidade de fazer uma visita técnica para avaliação de imóvel, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28333226) presente nos autos.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 2898/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 655, de 08 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 2953/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Maria de Lourdes Silva de Arruda Morais, contido nos autos do Processo nº 04410214.000086/2024-24, de 06 de junho de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria de Lourdes Silva de Arruda Morais, matrícula nº 5399-6, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 13/08/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2954/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Jean Henrique Costa, contido nos autos do Processo nº 04410179.000174/2024-08, de 24 de julho de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 29 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jean Henrique Costa, matrícula nº 4244-7, licença-prêmio por assiduidade, no período de 04 (quatro) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar nº 122/94, no período de 13/08/2024 a 13/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2955/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Leila Maria de Araújo Tabosa, contido nos autos do Processo nº 04410181.000416/2024-14, de 03 de Julho de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leila Maria de Araújo Tabosa, matrícula nº 11063-9, licença-prêmio por assiduidade, no período de 3 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 13/08/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2956/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Mirla Cisne Alvaro, contido nos autos do Processo nº 04410180.000115/2024-92, de 05 de julho de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Mirla Cisne Alvaro, matrícula nº 3280-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 04 (quatro) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar nº 122/94, no período de 13/08/2024 a 13/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2957/2024-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Maria José da Conceição Souza Vidal, contido nos autos do Processo nº 04410219.000096/2024-10, de 12 de abril de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria José da Conceição Souza Vidal, matrícula nº 8078-0, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 13/08/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DUARTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (13.592.413/0001-54). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do(s) curso(s) de graduação em Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem,

junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 09/08/2024 a 09/08/2029.

Mossoró, 12/08/2024.

Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/Raphael de Almeida Araújo/Sócio Administrador.

UERN

CONSUNI

Edital nº 09/2024 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 - Consuni, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário (Consuni), nas categorias docente, técnico-administrativo e discente, dar-se-á da seguinte forma:

I - DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

14 (quatorze) representantes do corpo docente - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

08 (oito) representantes do corpo técnico-administrativo - 04 (quatro) titular e 04 (quatro) suplentes;

03 (três) representantes suplentes do corpo discente.

Parágrafo único. O quantitativo de que trata o caput referem-se às vagas que se encontram abertas e que abrirão até março de 2025.

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário, respectivamente:

Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 10, §1º, do Estatuto da Uern;

Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 10, §1º, do Estatuto da Uern;

Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

Do docente que:

Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;

Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

Do técnico-administrativo que:

Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que

não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.
Do discente que:
Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
Esteja em situação de abandono de curso;
Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

III - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 4º O registro de candidatura ao processo eleitoral para a escolha de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário (Consuni) será das 8h00min do dia 14 de agosto de 2024 às 17h00min do dia 21 de agosto de 2024, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores da Uern (sc@uern.br).

§ 1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível nos links:

<https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/07/Modelo-de-Inscricao-DOCENTE-1.pdf>
<https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/07/Modelo-de-Inscricao-TECNICO-1.pdf>
<https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/07/Modelo-de-Inscricao-DISCENTE-1.pdf>
dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores, e anexar Certidão/Declaração de vínculo.

§2º - O formulário de inscrição e a certidão/declaração de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato "PDF", e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico sc@uern.br.

Art. 5º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão/Declaração do DP/Progep, de efetivo exercício, para os docentes e técnicos administrativos, e Certidão/Declaração da Dirca/Proeg de vínculo para os discentes.

Art. 6º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores da Uern será das 8h00min às 13h00min via e-mail sc@uern.br.

IV - DOS ELEITORES

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário será assim determinada:

Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;

Os alunos da Uern que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital ocorrerão no dia 9 de outubro de 2024, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio do SIGEleição.

VI - DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio do SIGEleição, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições seguirão o seguinte calendário eleitoral:

DATA	EVENTO
13/08/2024	Publicação do Edital no Jouern.
14 a 21/08/2024	Registro de candidaturas.
29/08/2024	Publicação, no Jouern, do registro de candidaturas deferidas e indeferidas.
02/09/2024	Prazo para eventual impugnação de candidaturas.
03/09/2024	Prazo para eventual defesa de impugnação.
10/09/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação.
11/09/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação de candidaturas. Publicação, no Jouern, da homologação das candidaturas.
12/09/2024	Início da campanha eleitoral
13/09/2024	Publicação, no Jouern, da lista de votantes.
16/09/2024	Prazo para eventual impugnação da lista de votantes.
24/09/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação da lista de votantes.
25/09/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação da lista de votantes.
26/09/2024	Publicação, no Jouern, da lista definitiva de votantes.
08/10/2024	Encerramento da campanha eleitoral.
09/10/2024	Dia da eleição.
10/10/2024	Divulgação do resultado das eleições.
11/10/2024	Publicação, no Jouern, do resultado da eleição.
14/10/2024	Prazo para eventual impugnação do resultado da eleição.
18/10/2024	Apresentação de eventuais contrarrazões pelos interessados.
29/10/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação do resultado da eleição. Divulgação do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação do resultado da eleição.
29/10/2024	Divulgação da homologação do resultado final e oficial da eleição.
30/10/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação do resultado da eleição. Publicação, no Jouern, da homologação do resultado final e oficial da eleição.

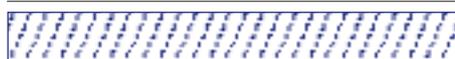
VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2024.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores da Uern



PROEG

Edital Nº 109/2024 – PROEG/UERN

Divulga Normas do Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO/UERN) Referente ao Semestre Letivo 2024.2.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas do Processo Seletivo de Vagas Ociosas (Psvo/Uern) referente ao semestre letivo 2024.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Vagas Ociosas (Psvo), referente ao semestre letivo 2024.2 da Uern, objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2024.
- 1.2. A classificação no Psvo/Uern 2024.2 é definida com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referentes aos anos de 2021, 2022 ou 2023.
- 1.3. Todas as informações pertinentes ao Psvo/Uern 2024.2 serão publicadas no portal eletrônico da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes do certame.
- 1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital.
- 1.5. Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.
- 1.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências deste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 1.7. O Psvo/Uern 2024.2 terá validade exclusiva para o semestre letivo 2024.2 da Uern.

2. DAS VAGAS OCIOSAS

- 2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da [Resolução nº 36/2018 - Consepe](#), aquelas decorrentes de:
 - a) Não preenchimento de vagas do Sisu/Uern;
 - b) Cancelamento/não efetivação de Cadastro Institucional do Sisu/Uern; e
 - c) Inexistência de Cadastro de Reserva do Sisu/Uern para as vagas não preenchidas.
- 2.2. O acesso às vagas ociosas far-se-á, cumulativamente:
 - a) Através da aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso, no campus e no turno de inscrição do candidato no certame;
 - b) Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos neste Edital; e
 - c) Pela apresentação de todos os documentos constantes no Anexo I deste Edital, caso o candidato seja aprovado.
- 2.3 As vagas ofertadas no Psvo/Uern 2024.2 estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que cumulativamente:
 - 3.1.1. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
 - 3.1.2. Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do Enem considerada para sua classificação no Psvo/Uern 2024.2;
 - 3.1.3. Tenha obtido na edição do Enem considerada para sua classificação no Psvo/Uern 2024.2 notas acima de zero em todas as provas; e
 - 3.1.4. Não esteja cadastrado e/ou matriculado em curso de graduação, da Uern ou de outra IES Pública, até a data final do Cadastro Institucional definida para o Psvo/Uern 2024.2, que será divulgada em Edital de resultado deste certame. (*Atenção: Caso o candidato possua vínculo anterior ativo, ainda que esteja na situação de trancamento, deverá solicitar o desligamento do curso antes da finalização do período do Cadastro Institucional definido para o Psvo/Uern 2024.2).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Psvo/Uern 2024.2 será efetuada exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição que será disponibilizado na página do certame (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>).

4.2. O período de inscrição será das 8h do dia 13 de agosto de 2024 até às 17h do dia 20 de agosto de 2024.

4.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, de acordo com o item 2.3 deste Edital. (*Caso haja o cadastro de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última das inscrições).

4.4. Poderão realizar inscrição no Psvo/Uern 2024.2 candidatos que tenham participado das edições 2021, 2022 e/ou 2023 do Enem.

4.5. Caberá exclusivamente ao candidato que participou de mais de uma edição do Enem (2021, 2022 e/ou 2023) optar por aquela que pretende utilizar no presente certame

4.6. A inserção incorreta dos números de CPF, de inscrição do Enem e/ou do ano de realização do Enem no formulário de inscrição do Psvo/Uern 2024.2 acarretará a eliminação do candidato no certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos no Psvo/Uern 2024.2 será definida exclusivamente pela ordem decrescente de pontuação obtida na edição do Enem escolhida para o presente certame.

5.2. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do Enem da edição considerada no Psvo/Uern 2024.2.

5.3. Será automaticamente eliminado do Psvo/Uern 2024.2 o candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer prova do Enem da edição considerada para este certame.

5.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico, campus e turno, terá preferência o candidato que possuir, na seguinte ordem:

1º) Maior nota obtida na prova de Redação;

2º) Maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Psvo/Uern 2024.2 será divulgado através de Edital publicado no dia 22 de agosto de 2024, no portal eletrônico da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>.

6.2. Os candidatos aprovados no Psvo/Uern 2024.2 deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, cujos procedimentos e prazos serão estabelecidos no Edital de resultado do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, normas e comunicados referentes ao Psvo/Uern 2024.2, os quais serão publicados no portal eletrônico da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>.

7.2. A Uern não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal eletrônico da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>.

7.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Uern, a qualquer tempo, averiguar ou solicitar dados complementares.

7.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no uso de documentos ou de informações falsas prestadas pelo candidato, este será eliminado do Psvo/Uern 2024.2 e perderá o direito à vaga. Caso o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, esta (s) será (ão) cancelada (s) após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Caso o ilícito tratado no item 7.4 deste Edital seja constatado ao longo da trajetória acadêmica do candidato na Uern, seu vínculo com a instituição será cancelado, e ensejará adoção das medidas legais cabíveis.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no Psvo/Uern 2024.2 e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que descumprir qualquer prazo, determinação e/ou procedimento constante em qualquer Edital do certame.

7.7. De acordo com a [Lei nº 12.089/09](#), é vedada a matrícula

simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas no Edital do certame serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) através do e-mail ceg@uern.br em até 10 dias contínuos após o encerramento do período de inscrições.

Mossoró/RN, 13 de agosto de 2024.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

ANEXO I - [DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO PSVO/UERN 2024.2](#)

ANEXO II - [DAS VAGAS](#)

ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS](#)

Edital nº 113/2024 – PROEG

Homologação de Inscrição para Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Sociais/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, por meio deste Edital, torna público o resultado das inscrições homologadas, para seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Ciências Sociais/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic).

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. O resultado da homologação da inscrição para seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Sociais/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic) consta no quadro abaixo:

NOME	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Cyntia Carolina Beserra Brasileiro	Homologada
Eliane Anselmo da Silva	Homologada

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. A realização de entrevista com o(a) candidato estabelecida na alínea "a" do item 3.1. do Edital nº 97/2024 - PROEG/UERN, com o objetivo de esclarecer a proposta de plano de trabalho e sua exequibilidade, ocorrerá na sala de reuniões da Proeg, no dia 28 de agosto de 2024, nos seguintes horários (*considerar horário oficial de Brasília):
Cyntia Carolina Beserra Brasileiro, às 14 horas.
Eliane Anselmo da Silva, às 15 horas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 12 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado - Presencial - Campus de Mossoró.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA os ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado

pela Resolução Nº 037/2020 – Consepe, de 26 de agosto de 2020, nos moldes do Anexo - Projeto Pedagógico (ID 28118931), Processo SEI Nº 04410177.000437/2024-91, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

PROGEP

Edital Nº 004/2024–PROGEP/ UERN-Convocação-005

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 67 (28112481), Memorando nº 70 (28270680) e Memorando nº 72 (28334088) no Processo SEI nº 04410189.000529/2024-31 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 28356347 no Processo SEI nº 04410189.000529/2024-31 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 03 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos,

comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN. 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 16/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 21/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e

Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): HADASSA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

LUCENA

CLASSIFICAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e

Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE

FRANCA

CLASSIFICAÇÃO: 3º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e

Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): CLEIDILENY INGRID OLIVEIRA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-Convocação-016

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 73 (27069961) no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28091075 no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, THAIS ABREU DE OLIVEIRA, pediu reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de

divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 16/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 21/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de

LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): JOSÉ MAX SANTANA (havia pedido final de fila)

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Portaria-SEI Nº 383, de 25 de Julho de 2024

Constitui Comissão para Credenciamento e Redenciamento de Docentes para Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – Plandites, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação do Atual Quadro Docente para o seu processo de credenciamento interno;

CONSIDERANDO a necessidade de Credenciamento de Docentes Externos para composição do Quadro Docente do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão para Credenciamento e Recredenciamento de Docente Permanente e Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e nomear a Comissão responsável pelo processo seletivo de Recredenciamento de Docentes Internos do Programa, como também o Credenciamento de Docente Externos ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), nomeia:

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Presidente;

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares - Vice Presidente;

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves – Membro;

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida - Membro;

Prof. Dr. Bertulino José de Souza - Membro

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 01 (uma) ano a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias

Pau dos Ferros/RN, em 25 de julho de 2024.

Profa. Dra. Themis Cristina Soares Mesquita

Coordenadora do PLANDITES

Matrícula nº 4527-6

Portaria nº 2397/2024 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 406, de 12 de Agosto de 2024

Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do curso de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410194.000138/2024-48, de 09 de março de 2023, que trata da solicitação de emissão de Portaria de nomeação dos membros da COSE do curso de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, incluindo a ata de reunião plenária departamental escolhendo os membros da presente comissão (id. 28304907).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do curso de Filosofia do Departamento de Filosofia (DFI) os servidores Adalberto Ximenes Leitão Filho (Coordenador), Maria Veralúcia Pessoa Porto (Vice-Coordenadora), Priscilla Rayanny Alves Saraiva (Técnica Administrativa) e o discente do curso de Filosofia Victor Cleiton Batista de Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2024.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC/UERN

Diretor Marclio Lima Falcão

Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 408/2024.

Nomear docentes ao cargo de Orientador Acadêmico do curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Resolução nº 26/2017-CONSEPE, que trata sobre o Regulamento de Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 333/2024, de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 50/2024/UERN - CAP - DE/UERN - CAP, de 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o teor da ata da reunião departamental realizada dia 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a professora Andréia Araújo da Nóbrega ao cargo de Orientadora Acadêmica do curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, por mais dois anos de mandato.

Art. 2º – Ratificar a professora Soraya Nunes dos Santos Pereira no cargo de Orientadora Acadêmica do curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, para mandato de dois anos, até 06 de julho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Patu, 12 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé,

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0924/2022-GP/FUERN.

Edital Nº 149/2024– DEAD/FUERN

Convoca Tutores(as) A Distância para Atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na Modalidade a Distância, Conforme Processo Seletivo Regido pelo Edital Nº019/2024 DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº019/2024 - DEAD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no Edital nº109/2024-DEaD/FUERN.

NOME COMPLETO

DIVA WELCK DE OLIVEIRA SANTOS

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails: tutoria@dead.uern.br, dead@uern.br, financeirodead@uern.br, letras.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 19 de agosto de 2024.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Os documentos citados no item 2.2 devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.

2.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, conseqüentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 13 de agosto de 2024.

Edymara Sinthia Rocha de Moura Rebouças

Diretora Substituta da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº2875/2024 - GP/FUERN

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2023/09/Declaração-de-disponibilidade-Tutor.doc>

Portaria-SEI Nº 402, de 06 de Agosto de 2024

Nomeia banca examinadora para revisão de avaliação.

O Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela discente Vanderlúcia da Costa Silva (matrícula 19003617), para revisão do resultado de avaliação de disciplina, com base no Regimento Geral da Uern, Art. 148 § 1º;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Uern, Art. 148, III;

RESOLVE:

Art. 1º Compor banca examinadora para revisão de IV avaliação da discente Vanderlúcia da Costa Silva na disciplina Perícia, ministrada em 2024.1 pelo docente Olivaldo Bandeira de Moura;

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos docentes Benedito Manoel do Nascimento Costa, Edivaldo do Nascimento Duda e Jozenir Calixta de Medeiros (presidente).

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prof. Esp. Francinaldo Antonio dos Santos

Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis

Portaria nº 3523/2022 – GP/FUER.

Edital Nº 149/2024– DEAD/FUERN

Convoca Tutores(as) a Distância para Atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na Modalidade a Distância, Conforme Processo Seletivo Regido pelo Edital Nº019/2024 DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº019/2024 - DEAD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no Edital nº109/2024-DEaD/FUERN.

NOME COMPLETO

DIVA WELCK DE OLIVEIRA SANTOS

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails: tutoria@dead.uern.br, dead@uern.br, financeirodead@uern.br, letras.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 19 de agosto de 2024.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);

- g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
 - h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3 Os documentos citados no item 2.2 devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.
- 2.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, conseqüentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

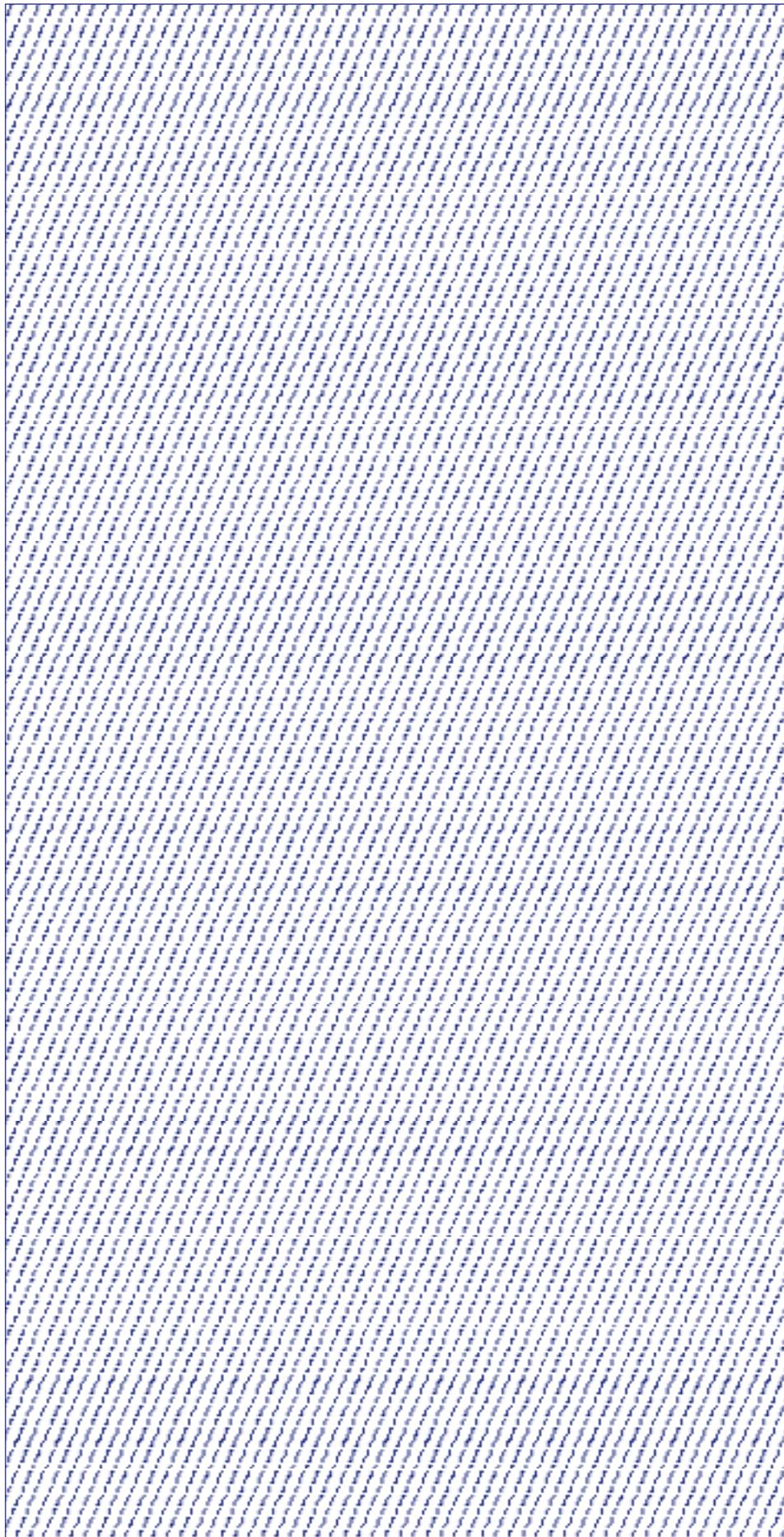
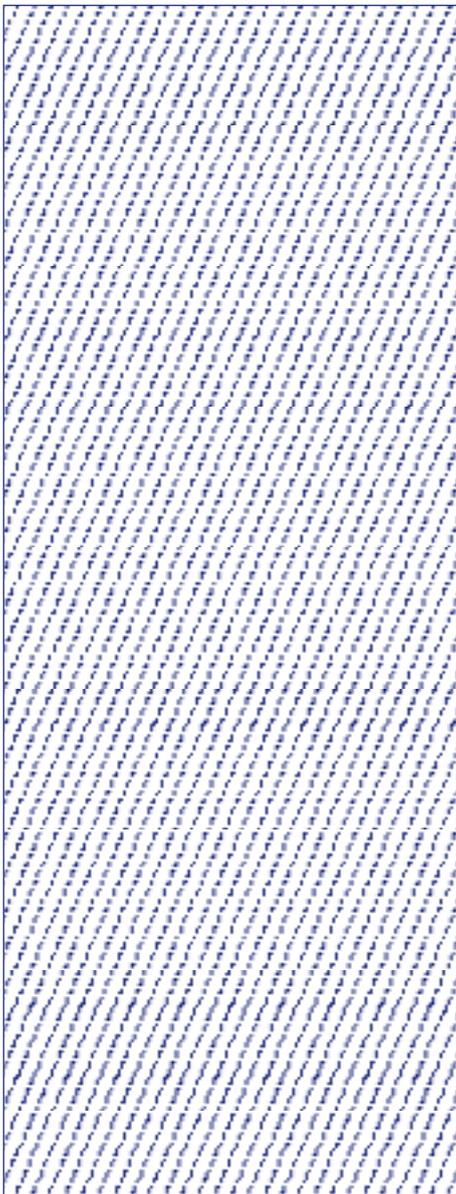
Mossoró/RN, 13 de agosto de 2024.
Edymara Sinthia Rocha de Moura Rebouças
Diretora Substituta da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº2875/2024 - GP/FUERN

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2023/09/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor.doc>



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145